

ANEXO AO REGULAMENTO DE CRECHE COMPARTICIPAÇÕES | 2020/ 2021

1. O Valor da inscrição para o ano letivo 2020/2021 é de 110.00€, estando incluído o seguro escolar;
2. A tabela de escalões para o ano letivo 2020/2021 é a seguinte:

ESCALÃO	ESCALÕES DE RENDIMENTO (R.M.M) - 635.00€	MENSALIDADE
1	(Até 30%) 190.50€ (30.00%)	Até 57.15 €
2	(30% a 50%) 190.51€ a 317.50€ (35%)	66.68 € a 111.13€
3	(50% a 70%) 317.51€ a 444.50€ (36.00%)	114.30 € a 160.02€
4	(70% a 100%) 444.51€ a 635.00€ (38%)	168.91 € a 241.30€
5	(100% a 150%) 635.01€ a 952.50€ (38.50%)	244.48 € a 366.71€
6	(Mais de 150%) Mais de 952.51€ (39%)	371.48€

3. As crianças em Berçário não estão abrangidas pelo Acordo de Cooperação com o Instituto de Segurança Social, fixando-se a mensalidade abaixo do custo real da resposta social - atualmente no valor de 300.00€;
4. As crianças que frequentem a Instituição estão cobertas por um Seguro de Acidentes Pessoais - Escolar - Grupo, **apólice nº 4640825**, da Companhia de Seguros *Tranquilidade*, este tem a duração e pagamento anual;
5. Este seguro destina-se a cobrir os Acidentes Pessoais ocorridos exclusivamente durante a participação nas atividades, quando sob a responsabilidade da Instituição, durante o respetivo horário de funcionamento. O seguro cobre despesas de tratamento e repatriamento até 1.000€, Invalidez permanente até 5.000€, Morte até 1.000€, Responsabilidade Civil Alunos até 2.500€ e Responsabilidade Civil Estabelecimentos Escolares até 25.000€. Não estão abrangidos próteses e órteses oculares, com o seguro em vigor;

6. Os serviços e atividades facultativos são os seguintes: Música e Movimento. O valor da mensalidade será de 10.00€, por cada atividade;
7. Cada criança deverá ter o seu equipamento modelo CCPR, a adquirir na Instituição, sendo composto por: Bata - 27.0€, Chapéu - 12.00€, Saco - 10.00€ e Polo - 10.00€ (valores meramente indicativos);
8. A comunicação entre o Encarregado de Educação e a Creche é efetuada através da Plataforma ChildDiary, tendo um custo anual de 42.50€. Este valor será pago durante o mês de agosto para as crianças que renovam e no mês da inscrição para as crianças admitidas pela primeira vez;
9. Quando um ou ambos os pais se encontrem em situação de desemprego, a criança não deverá permanecer na Instituição para além das 17h00, estando sujeito a aplicação de uma taxa adicional de 50.00€ na mensalidade.

Ramada, maio de 2020

O Presidente da Direção

(Pedro Silva)